



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação da empresa VIS Desenvolvimento de Liderança Ltda. para realização do programa "Liderança de Alto Impacto"



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Programa "Liderança de Alto Impacto".

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina possui desafiadores objetivos em seu planejamento estratégico institucional e no instrumento estratégico setorial da Secretaria de Gestão de Pessoas. O Programa Liderança de Alto Impacto, continuação do programa de 2017, atende ao Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento do exercício 2018 (PACD 2018) e justifica-se em razão da necessidade de aperfeiçoamento do corpo gerencial do TRESC, com foco no desenvolvimento e no aperfeiçoamento das habilidades e atitudes necessárias ao gestor e atende ao disposto no art. 6º, inciso III, da Resolução TSE n. 22.572, de 16 de agosto de 2007, que determina a realização de, pelo menos, 30 (trinta) horas de capacitação destinada à formação e ao desenvolvimento de gestores, a cada dois anos. Neste plano, o corpo gestor subdivide-se em dois grupos: os gestores detentores de CJs e os detentores de FCs de natureza gerencial, todos descritos na Portaria P n. 97, de 8 de junho de 2015.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Por meio da capacitação solicitada espera-se aprofundar conhecimentos em elementos referenciais reconhecidos como melhores práticas em liderança, contribuindo assim para que a equipe de servidores capacitada aprimore as habilidades e atitudes necessárias como gestor, especialmente no que se refere a quatro áreas: competências pessoais, competências sociais, facilitação do trabalho e marco ético. A realização do evento na modalidade in company permite atingir maior número de servidores, além de evitar despesas com deslocamentos, proporcionando a melhor relação custo x benefício com a demanda.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	Objetivo(s) estratégico(s): OE6 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas; OE8 – Fortalecimento da governança; Iniciativa(s) estratégica(s) INI6.8 - Promover a capacitação contínua dos gestores e a formação de novos líderes; INI8.1 – Implementar boas práticas em governança Pública



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Instrumentos Estratégicos Setoriais	Planejamento Estratégico da SGP - Objetivo estratégico: OE1 – Fortalecimento da governança e gestão de pessoas; - Objetivo estratégico: OE2 – Valorização e integração dos servidores; - Iniciativa estratégica 7: Implementar o Projeto de Formação de Líderes

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Folhas 46-49 do PAE nº 26.943/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Não se aplica.

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

- Nome: Programa “Liderança de Alto Impacto”
- Empresa: VIS Desenvolvimento de Liderança Ltda.
- Período: outubro 2019
- Carga horária: 32h
- Quantidade de servidores: Presencial – até 18 pessoas
- Local: In company
- Ministrantes: Cristiano J. Castro de Almeida Cunha e Aulina Judith Folle Esper

2.8 Serviços Adicionais

Não se aplica.

2.9 Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica.

2.10 Seleção do Fornecedor

A contratação é por inexigibilidade de licitação.

O programa será na modalidade presencial com 2 módulos, carga horária equivalente a 32 horas. O conteúdo programático deverá conter ao mínimo tópicos que discutam:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Planejamento e Decisão em Grupo e Delegação e Gestão do Tempo conforme proposta constante nas fls. 36-44.

Proposta de Cronograma

10 e 11/10

17 e 18/10

A empresa VIS Desenvolvimento de Liderança Ltda. é uma empresa com mais de 20 anos de experiência em capacitação e desenvolvimento do potencial humano de liderança, tanto na dimensão pessoal quanto organizacional, conforme portfólio anexo às fls. 5-13 do PAE 23.987/2018. Possui uma formação técnica destacada no mercado nas áreas em que atua, e agrega a isto um sério preparo em desenvolvimento humano. Anexo às fls. 23-25 do PAE 23.987/2018, Atestado de Capacidade Técnica dos professores Cristiano J. Castro de Almeida Cunha e Aulina J. Folle Esper.

O programa "Liderança de Alto Impacto" é uma continuação do programa realizado em 2017 e 2018. A proposta de 2019 terá como contratada a empresa VIS Desenvolvimento de Liderança Ltda. A empresa apresentou a nota fiscal de curso igual oferecido à Televisão Lages Ltda., anexa às fls. 26-27 do PAE 23.987/2018. Feita a análise pelo valor da hora cobrado neste treinamento, percebe-se que a proposta apresentada a este Tribunal é bem vantajosa. Ainda, para efeito de justificação de preço, menciono a contratação de igual curso através do PAE 39.235/2017.

2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993.

2.12 Impacto Ambiental

A empresa deverá minimizar o impacto ambiental com a disponibilização do material de apoio no formato digital.

2.13 Conformidade Técnica

Não se aplica.

2.14 Obrigações da Proponente

Não se aplica.

2.15 Obrigações da Contratante

A Contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente projeto básico;
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993; e c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.

2.16 Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estipulados neste projeto básico e na proposta da empresa, constante do PAE nº 26.943/2019;
- b) desenvolver o conteúdo do programa segundo metodologia pedagógica específica da modalidade presencial e a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta;
- d) arcar com todos os tributos referentes a esta contratação; e
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE nº 26.943/2019.

2.17 Custo estimado da contratação

Vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais (R\$ 24.382,00).

Florianópolis, em 23 de setembro de 2019.

Integrante Demandante

Integrante Técnico

Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos manterá contato com a empresa durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

O Programa Liderança de Alto Impacto está previsto para ser realizado nos dias 10, 11 de outubro (7º módulo) e 17, 18 de outubro (8º módulo), na sede do TRESC, com carga horária de 32 horas.

1.1. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização do curso com o cumprimento da carga horária e programa.

1.2. Pagamento

O pagamento será realizado 5 dias úteis após o cumprimento de todas as obrigações da contratada.

1.3. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste projeto básico ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.4. Penalidades

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentando ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.